



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.640/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.550/2007-PMM, QUE DEFINE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 38, o inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII- licença superior a 120 dias, para concorrer cargo eletivo."

Art. 2º Altera o artigo 40 da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O Conselheiro candidato a outro cargo eletivo, poderá se desincompatibilizar sem prejuízo de seus subsídios, assumindo o suplente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de abril de 2008.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMO